

 IPOLFG, EPE	CLAUSULADO CONTRATUAL	GC
	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, EPE Serviço de Gestão de Compras	

CONTRATO Nº 281/2017 Prestação de serviços de Administração de Sistemas e Base de Dados Oracle ao Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE

Entre:

Instituto Português de Oncologia de Lisboa de Francisco Gentil, EPE, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 506 361 616 e sede na Rua Professor Lima Basto, 1099-023 Lisboa, aqui representado por **Dr. Francisco Ramos, Presidente e Dra. Sandra Gaspar, Vogal Executiva**, ambos do Conselho de Administração, com poderes para o ato face ao disposto no artigo 12.º dos Estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, como **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

e

Sysbizz Information Technologies, Lda., contribuinte n.º 507799607, com sede no Bela Vista Office, Estrada de Paço de Arcos 66-66ª, 2735-336 Cacém, representada no presente ato por Vasco Manuel Guerreiro Cândido, portador do Cartão de Cidadão nº 7408855, residente na Avenida Visconde Tojal nº 290, Cabanas, 2950-602 Palmela e Jorge Abel Tavares e Gouveia da Silveira, Cartão de Cidadão nº 7297628, residente na Rua Doutor José Brás, nº 20B 2º Dtº, 2910-559 Setúbal, na qualidade de representantes legais, com poderes para outorgar o presente contrato, conforme documentos junto ao processo, como **SEGUNDO OUTORGANTE**;

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação proferida pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Francisco Ramos, a 14 de fevereiro de 2017, relativa ao Procedimento AD/281/2017;
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato proferido pelo Presidente do Conselho de Administração, em 10 de março de 2017;
- A despesa inerente ao contrato, no valor de **€27.460,00 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, inscrita na rubrica orçamental **16223** do orçamento económico de 2017 com o **cabimento nº 281 e compromisso nº 844**.



	CLAUSULADO CONTRATUAL	GC
	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, EPE Serviço de Gestão de Compras	

e) Fazem parte integrante do presente Contrato todos os elementos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

É celebrado o presente Contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato a celebrar, na sequência do procedimento pré-contratual de ajuste direto tem por objeto a Prestação de Serviços de Administração de Sistemas e Base de Dados Oracle, nos termos e nas condições melhor identificadas no Caderno de Encargos, na proposta adjudicada o no **ANEXO I**, ao Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE.

Cláusula 2.ª

Preço contratual e condições de pagamento

1. Pelo fornecimento objeto do Contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada no valor de **€27.460,00 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. As quantias devidas pelo Primeiro Outorgante, nos termos da Cláusula anterior, devem ser pagas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a entrega das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação e receção da respetiva nota de encomenda, a emitir em função dos fundos disponíveis, e onde se encontre necessariamente inscrito, sob pena de nulidade, um número de compromisso válido e sequencial.
3. O preço referido nos números anteriores inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos a deslocações fora da comarca de Lisboa, taxas de justiça, injunções, custas judiciais ou a solicitadores de execução e despesas administrativas bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

[Handwritten signature]

 IPOLFG, EPE	CLAUSULADO CONTRATUAL	GC
	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, EPE Serviço de Gestão de Compras	

4. De acordo com o artigo 300º do CCP, não haverá lugar à revisão dos preços, mantendo-se o preço contratual adjudicado inalterado durante toda a vigência do contrato.
5. Para efeitos de pagamento, as faturas deverão ser apresentadas, após execução do fornecimento e com uma antecedência de 60 dias em relação à data do seu vencimento.
6. Os pagamentos só serão devidos para a quantidade e preço constante da Nota de Encomenda emitida, pelo Serviço de Gestão de Compras do IPOLFG.
7. Em caso de discordância, por parte do IPOLFG, quanto aos valores indicados nas faturas, deverá o mesmo comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, devendo este prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
8. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas por transferência bancária para instituição de crédito indicada pelo fornecedor.
9. Sem prejuízo do definido no Diploma de execução orçamental, em caso de atraso no cumprimento das obrigações pecuniárias por parte do IPOLFG, o fornecedor tem o direito aos juros de mora sobre o montante em dívida, nos termos previstos no artigo 326.º do Código dos Contratos Públicos e da Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril.
10. O atraso em um ou mais pagamentos não determina em caso algum o vencimento das restantes obrigações de pagamento.

Cláusula 3ª

O contrato produz efeitos a **01 de janeiro e vigora até 31 de dezembro de 2017**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, podendo ser renovado, por iniciativa do Primeiro Outorgante e acordo das Partes.



	CLAUSULADO CONTRATUAL	GC
	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, EPE Serviço de Gestão de Compras	

ANEXO I

1. Objecto

O IPOLFG contrata **Serviços de Manutenção a Assistência Técnica** para as Áreas de Administração de Sistemas de Base de Dados ORACLE.

2. Especificações Técnicas

2.1. Requisitos base

Pretende-se ter um ponto de contacto único para incidentes e pedidos de alteração, devendo existir um responsável único para a gestão de serviço e acompanhamento, com as seguintes obrigações:

- a) Gerir a prestação dos serviços contratados com o IPOLFG, garantindo que se estabelece e mantêm os melhores níveis de satisfação de desempenho;
- b) Gerir todos os recursos de apoio local do Adjudicatário dedicados à prestação do serviço contratado;
- c) Garantir que os incidentes e problemas têm proprietário, são geridos e resolvidos de acordo com os níveis de serviço contratados;
- d) Agir como ponto de escalonamento em relação a quaisquer problemas de serviço que requeiram a intervenção ou a atenção de gestão;
- e) Garantir que os alvos de prestação de serviços, tal como especificados no Acordo de Nível de Serviços, são atingidos com consistência;
- f) Contribuir para o desenvolvimento de parcerias do IPOLFG;
- g) Propor melhorias e efetuar consultorias e auditorias;
- h) Entrega de relatório Mensal sobre a execução dos serviços;
- i) Prestação de serviços em regime de prevenção no horário das 00h00 às 24h00 nos 7 dias da semana.

↓ ↑
R8X

 IPOLFG, EPE	CLAUSULADO CONTRATUAL	GC
	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, EPE Serviço de Gestão de Compras	

2.2. Administração de Sistemas de Base de Dados Oracle

1.2.1 Administração ORACLE

1. Pretende-se a prestação de serviços de suporte técnico especializados em Oracle Database (DBA) para os diversos ambientes Oracle instalados no IPOLFG, a efetuar nas instalações do IPOLFG, em 2 dias por semana, no horário compreendido entre as 9:00 e as 18:00, sob a coordenação do IPOLFG em colaboração com o gestor do Adjudicatário;
2. O Prestador de serviços deve deter, nomeadamente, as seguintes competências:
 - a. Responsabilidade de apoio ao desenvolvimento, Tunning e Segurança das bases de dados ORACLE;
 - b. Administração Oracle Database 10g e 11g;
 - c. Oracle RAC 11g;
 - d. Enterprise Manager 12c;
 - e. Oracle Enterprise Linux;
 - f. Apoio ao desenvolvimento e entrada em produção de aplicações;
 - g. Linguagem PL/SQL;
 - h. A administração destas bases de dados deve ser feita em Real Application Cluster;
3. Manutenção preventiva;
4. Serviços de consultoria;
5. Relatórios mensais do desempenho das bases de dados assim como da sua disponibilidade;
6. Tempo de resposta:
 - a. Problemas críticos, **30 minutos**;
 - b. Problemas de menor criticidade **2 horas**.

1.2.2 Sistemas Operativos LINUX

1. Pretendem-se, no âmbito do ambiente Linux, serviços de suporte à manutenção configuração, gestão e administração para a



	CLAUSULADO CONTRATUAL	GC
	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, EPE Serviço de Gestão de Compras	

operacionalização óptima dos sistemas existentes no IPOLFG, com competências em:

- a. Red Hat Linux - Administração dos Sistemas Operativos baseados em Red Hat Linux de suporte aos sistemas de base de dados Oracle;
 - b. Oracle Enterprise Linux - Administração dos Sistemas Operativos baseados em Oracle Linux de suporte aos sistemas de base de dados Oracle
2. Manutenção preventiva;
 3. Atualização de releases;
 4. Tempo de resposta:
 - c. Problemas críticos, **30 minutos**;
 - d. Problemas de menor criticidade **2 horas**.

1.2.3 Lista de Base de Dados

Lista de Bases de Dados Oracle e sistemas no âmbito da prestação de serviços:

Bases de dados Oracle

Ambiente	Base de dados	Versão	Espaço BD	Cluster	Servidor(es)
Testes	IPOLFRM	11.2.0.3.0 - Oracle Database 11g Enterprise Edition Release 11.2.0.3.0 - 64bit Production	400 G	Não	Linux x86 64-bit Red Hat Enterprise Linux Server release 6.2 (Santiago)
	IPOTGTSI	11.2.0.3.0 - Oracle Database 11g Enterprise Edition Release 11.2.0.3.0 - 64bit Production	110 G	Não	Linux x86 64-bit Red Hat Enterprise Linux Server release 6.2 (Santiago)
	IPOCLNE1	10.2.0.4.0 - Oracle Database 10g Enterprise Edition Release 10.2.0.4.0 - Prod	80 G	Não	Microsoft Windows IA (32-bit) Microsoft Windows Server 2003 Server SP2 Service Pack 2 (32-bit)
	IPOSTST	11.2.0.3.0 - Oracle Database 11g Enterprise Edition Release 11.2.0.3.0 - 64bit Production	5 G	Sim	Linux x86 64-bit Red Hat Enterprise Linux Server release 5.7 (Tikanga) Linux x86 64-bit Red Hat Enterprise Linux Server release 5.7 (Tikanga)
Qualidade	IPODUPL	11.2.0.3.0 - Oracle Database 11g Enterprise Edition Release 11.2.0.3.0 - 64bit Production	400 G	Não	Linux x86 64-bit Red Hat Enterprise Linux Server release 6.2 (Santiago)
Produção	IPOLPRD	11.2.0.3.0 - Oracle Database 11g Enterprise Edition Release 11.2.0.3.0 - 64bit Production	800 G	Sim	Linux x86 64-bit Red Hat Enterprise Linux Server release 5.7 (Tikanga) Linux x86 64-bit Red Hat Enterprise Linux Server release 5.7 (Tikanga)
	IPOPRD	10.2.0.4.0 - Oracle Database 10g Enterprise Edition Release 10.2.0.4.0 - Prod	10 G	Não	Linux IA (32-bit) Red Hat Enterprise Linux AS release 3 (Taroon Update 5)
	IPOSTI	11.2.0.3.0 - Oracle Database 11g Enterprise Edition Release 11.2.0.3.0 - 64bit Production	7 G	Sim	Linux x86 64-bit Red Hat Enterprise Linux Server release 5.7 (Tikanga) Linux x86 64-bit Red Hat Enterprise Linux Server release 5.7 (Tikanga)
	IPOSEMA	11.2.0.3.0 - Oracle Database 11g Enterprise Edition Release 11.2.0.3.0 - 64bit Production	100 G	Sim	Linux x86 64-bit Red Hat Enterprise Linux Server release 5.7 (Tikanga) Linux x86 64-bit Red Hat Enterprise Linux Server release 5.7 (Tikanga)
	IPOROLL	Oracle® Enterprise Edition Release 8.1.7.4.1 - Production	3 G	Não	Windows 2000 Server



 IPOLFG, EPE	CLAUSULADO CONTRATUAL	GC
	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, EPE Serviço de Gestão de Compras	

3. Definição dos serviços

3.1 Manutenção corretiva (MC) – A manutenção corretiva tem por objetivo repor a operacionalidade dos ambientes e demais aplicações em condições normais de funcionamento, após a ocorrência de uma avaria ou deficiente funcionamento.

3.2 Manutenção preventiva (MP) - Manutenção realizada em intervalos pré-determinados de tempo ou de acordo com critérios prescritos, com a finalidade de reduzir a probabilidade de falhas ou de degradação do funcionamento dos ambientes e demais aplicações, obrigando à definição de um plano devidamente calendarizado com o IPOLFG.

4. Agendamento das intervenções

Sempre que os serviços de manutenção sejam da iniciativa do Adjudicatário, este deverá informar o Serviço de Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação, com a antecedência mínima de vinte e quatro horas da data e hora da respetiva realização.

5. Fiscalização

A execução do presente contrato será fiscalizada pelo Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação do IPOLFG.

6. Responsabilidade especial

6.1 O Adjudicatário é responsável por todas as deficiências e erros de manutenção relativos à execução dos trabalhos e à qualidade dos trabalhos efectuados.

6.2 As consequências e os danos referidos no ponto anterior, causados ao IPOLFG e a terceiros serão da responsabilidade do Adjudicatário.

7. Seguro

O Adjudicatário deverá possuir seguro de responsabilidade civil, devendo apresentar a respetiva apólice, bem como o valor da responsabilidade civil assegurada.

27
EF

	CLAUSULADO CONTRATUAL	GC
	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, EPE Serviço de Gestão de Compras	

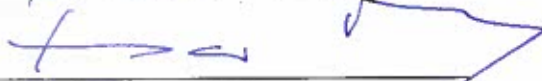
8. Avaliação do Serviço Prestado

Para se proceder à avaliação do serviço prestado pelo adjudicatário no âmbito do presente caderno de encargos serão utilizados os modelos constantes dos Manuais de Qualidade do Serviço de Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação e do Serviço de Gestão de Compras do IPOLFG.

Foi feito em Lisboa aos 14 dias do mês de março de 2017, em dois originais.

Instituto Português de Oncologia de Lisboa de Francisco Gentil, E.P.E.

O Presidente do Conselho de Administração


Francisco Ramos

A Vogal do Conselho de Administração


Sandra Gaspar

Sysbizz Information Technologies, Lda


SYSBIZZ
 INFORMATION TECHNOLOGIES, LDA
 A Gerência
